



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

DECRETO Nº 4.076/2023

Jornal: DOE
Edição: 1366 PG: 1
Data: 30/10/23 a 31/10/23
[Assinatura]
[Assinatura]

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 95.600,00** (noventa e cinco mil e seiscentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Legislativo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
0101-01.031.0101.2.001	3.1.90.13.02.150000	05	Ordinário	95.600,00
TOTAL SUPLEMENTADO				95.600,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.51.150000	01	Ordinário	12.500,00
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.52.150000	02	Ordinário	3.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.1.91.13.08.150000	08	Ordinário	75.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.14.150000	10	Ordinário	5.100,00
TOTAL ANULADO				95.600,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito